



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 6/2026 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.002703/2026-65**

**Santo André-SP, 28 de Janeiro de 2026**

***(Assinado digitalmente em 28/01/2026 15:00 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: ###729#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **6c3c6a8d4d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuação na ação **PJ105-2025 – PROEC - Coro da UFABC**, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação **PJ105-2026 – PROEC - Coro da UFABC**, aprovada pelo Ato Decisório nº **128/2024 - CEC**, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação na ação **PJ105 -2026 – PROEC - Coro da UFABC**, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

**2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

**2.2.** Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

**2.2.1.** [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**2.2.2.** [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

**3. DAS BOLSAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas de bolsistas. A distribuição das vagas e respectiva descrição das atividades dos(as) bolsistas constam da **Tabela 1**.

### 3.1.1 Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas e descrição das atividades

Descrição da Vaga	Atividades do(a) bolsista	N <sup>o</sup> Vagas de disponibilizadas
Monitor(a) de Voz Soprano, Contralto, Tenor e Baixo	<ul style="list-style-type: none"><li>● Apoio às atividades de treinamento musical;</li><li>● Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações (demandas organizacionais e de produção) sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;</li><li>● Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações;</li><li>● Auxiliar o regente no diagnóstico de questões de aprendizagem, técnica vocal e percepção musical entre os coralistas;</li><li>● Realizar registros em áudio das linhas melódicas e auxiliar nos ensaios do naipe respectivo à classificação vocal do monitor.</li></ul>	04

3.2. Os pré-requisitos e as formas de seleção de candidatos(as) estão descritos na **Tabela 2**.

### 3.2.1 Tabela 2 – Pré-requisitos e formas de seleção

Descrição da Vaga	Pré-requisitos	Forma de Seleção
Monitor(a) de Voz Soprano, Contralto, Tenor e Baixo	<ul style="list-style-type: none"><li>● Desejável experiência em atividades de treinamento musical, vocal e prática coral;</li><li>● Perfil proativo e organizado;</li><li>● Disponibilidade em participar das atividades/ensaios nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.</li></ul>	Questionário; Entrevista; Avaliação técnica presencial;

3.3. As bolsas terão vigência de **09 (nove) meses**, no período de **01/04/2026 a 18/12/2026**.

**3.4.** Os critérios de pontuação que guiarão este processo seletivo estão descritos nas tabelas **3 e 4** deste Edital.

**3.5.** O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até **o 10º dia útil do mês** subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta **corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil**.

**3.6.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

**4.2.** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão *ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#)*, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**5.2.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e das obrigações previstas pela [Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la](#).

**5.3.** No ato da inscrição o(a) candidata/candidato, obrigatoriamente, deverá:

I - Indicar as qualificações conforme a imagem do **Anexo I**.

II - Responder o questionário indicado **no Anexo II (Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas)** deste edital e encaminhá-lo para o e-mail [cultura@ufabc.edu.br](mailto:cultura@ufabc.edu.br), no prazo estipulado em cronograma.

**5.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por

motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

**5.6.** Não serão homologadas as inscrições:

- 5.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;
- 5.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;
- 5.6.3.** sem o encaminhamento do questionário (Anexo II) indicado no item **5.3 inciso II**;
- 5.6.4.** em ação que não seja a objeto deste Edital, ainda que outras ações estejam disponíveis no SIGAA no momento da inscrição.

**5.7.** As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito do(a) discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital no ano de 2026.

**5.8.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o **5.9** deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado no cronograma.

**5.9.** O recurso sobre a homologação é previsto somente após a divulgação do resultado. **5.5** e a solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante o preenchimento completo de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

**5.10** O formulário deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, no formato eletrônico, a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail **proec@ufabc.edu.br**; e o assunto da mensagem deve ser: “Recurso - homologação preliminar das inscrições da Seleção Bolsista - Coro - 2026 – (nome completo do candidato)”.

**5.11** Serão desconsiderados os recursos que não forem encaminhados de acordo com o previsto no item 5.9.

**5.12** As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC e publicadas conforme cronograma.

## 6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, às comunicações eletrônicas advindas das coordenações das ações e/ou da ProEC e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#).

6.4. O processo seletivo para as vagas de Monitor(a) de Voz será composto por 3 (três) etapas classificatórias e eliminatórias:

I - Questionário

II - Entrevista

III - Avaliação técnica presencial

### 6.4.1 TABELA 3 - PONTUAÇÃO PARA A PRIMEIRA ETAPA - Eliminatória

QUESTIONÁRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aspecto avaliado	Pontuação	Pontuação
Disponibilidade de horário	2,0	3,0
Vivência musical anterior	2,0	5,0

I- Os candidatos que não atingirem a nota mínima em ambos aspectos avaliados não seguirão para a segunda etapa.

II- A pontuação da segunda etapa tem caráter classificatório.

### 6.4.2 TABELA 4 - PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - Classificatória

Item	Pontuação Máxima
Entrevista	4,0 pontos
Avaliação técnica presencial	6,0 pontos

\*A pontuação final de cada candidato será a soma da pontuação dos itens descritos acima.

SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Entrevista</b>	
Habilidades de comunicação	1,0
Conhecimento em ferramentas de criação e edição de conteúdo para mídias sociais	1,0
Habilidades de trabalho colaborativo	1,0

Conhecimento musical anterior	1,0
<b>Avaliação técnica presencial</b>	
Fluência musical	3,0
Performance da canção	3,0

**6.5.** A avaliação técnica ocorrerá conforme descrito abaixo:

**6.5.1** Para Monitor de Voz - A avaliação consistirá:

I - Interpretação vocal de uma canção de livre escolha. Bases pré-gravadas ou performance a cappella serão aceitas.

II - Avaliação técnica das habilidades musicais e vocais.

III - Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá apresentá-los no dia da avaliação.

**6.5.2** As avaliações ocorrerão **presencialmente** no campus Santo André entre os dias **25 de fevereiro e 12 de março de 2026**. A data e horário da entrevista serão comunicados por e-mail às/aos candidatas/candidatos pré-selecionados até o dia 24 de fevereiro.

**6.6** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.7** Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma vaga, diante de eventuais conflitos de horários nos processos seletivos, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.

**6.8** Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente como bolsista em mais de uma ação de extensão ou cultura, o(a) discente será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas.

**6.9** Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

**6.10** Vagas remanescentes ou vacância serão consideradas nos seguintes casos:

- A) não manifestação de interesse por parte do(a) discente selecionado;
- B) não seleção de discente dentro do número de vagas;

- C) indisponibilidade de discentes na lista de espera;
- D) ausência de lista de espera; ou
- E) aporte de novas bolsas.

**6.11** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

**6.12** No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#)

**6.13** Discentes inscritos, que desistirem de participar ou forem reprovados em processos seletivos de ações constantes deste Edital, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2026.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O total de pontos a ser atribuído na primeira etapa do processo seletivo a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta na **TABELA 3**.

**7.2** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação inferior à dois (2,0) em quaisquer dos itens avaliados na primeira etapa serão desclassificados(as) do processo, não sendo convocados para a próxima etapa do processo.

**7.3** O total de pontos a ser atribuído na segunda etapa do processo seletivo a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta na **TABELA 4**.

**7.4** Em caso de igualdade de pontuação final entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a maior nota na Etapa 1 deste processo seletivo.

## **8 DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**8.1** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e neste Edital.

**8.2.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**8.3.** O não cumprimento dos itens **8.1 e 8.2** impedirá o pagamento da bolsa.

**8.4.** Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**9.1.** Conforme as obrigações previstas no artigo 22 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), o(a) bolsista deve inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**9.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**

**10.1.** Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá à coordenação da ação o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**10.2.** A coordenação deverá atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

**10.3.** É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas, etc., podendo estes serem solicitados pela PROEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**

**11.1.** A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

**11.2.** O resultado parcial do presente processo seletivo será composto da nota final e a classificação de todos(as) candidatos(as) participantes com a indicação de selecionados às vagas de bolsistas e os(as) integrantes da Lista de Espera.

**11.3.** O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

## **12. DO RECURSO**

**12.1.** O recurso é previsto para fase de homologação das inscrições e após a divulgação do resultado final.

**12.2.** A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação da lista de homologados e do resultado final na forma descrita no item 12.1 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXOS III E IV** deste Edital, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** no formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).

**12.3.** O assunto da mensagem deve ser: **“Recurso da fase de homologação da Seleção Bolsista Coro da UFABC 2026 - XXX (nome completo do(a) candidato(a))”** ou **“Recurso Resultado Final Seleção Bolsista Coro da UFABC 2026 - XXX (nome completo do(a) candidato(a))”**.

**12.4.** Serão desconsiderados os recursos:

**12.4.1.** encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;

**12.4.2.** enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item **12.2** deste Edital;

**12.4.3.** encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

**12.4.4.** que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto nos Anexos III e IV deste Edital;

**12.4.5.** se o formulário disposto no item anexo deste Edital **não** estiver integralmente preenchido.

**12.5.** As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

### 13. DO CRONOGRAMA

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026
Publicação da homologação preliminar das inscrições	13 de fevereiro de 2026
Solicitação de recurso da homologação preliminar das inscrições	19 e 20 de fevereiro de 2026
Resultado da análise dos recursos da homologação preliminar das inscrições	24 de fevereiro de 2026
Publicação da homologação final das inscrições	24 de fevereiro de 2026
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	25 de fevereiro de 2026
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	de 25 de fevereiro a 12 de março de 2026
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 13 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	17 de março de 2026
Solicitação de recursos do resultado preliminar	17 e 18 de março de 2026
Análise das solicitações de recursos do resultado preliminar	19 de março

Resultado do(s) recurso(s) do resultado preliminar	20 de março de 2026
Publicação do resultado final (*)	20 de março de 2026
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga (*)	23 a 25 de março de 2026
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	23 a 27 de março de 2026

**13.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2026 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos neste Edital.

**13.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**13.4.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO I**

<b>DADOS DO ALUNO</b>	
<b>E-mail:</b>	<input type="text"/>
<b>Telefone:</b>	<input type="text"/>
<b>Qualificações:</b> ★	<input type="text" value="Bolsista Monitor de Voz"/> <input type="text" value="Bolsista Pianista"/> <input type="text" value="Bolsista demais atividades da ação"/>
<b>Currículo Lattes:</b>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

**ANEXO II**  
**Edital - PROEC**

**CORO DA UFABC**  
**FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (\*)**

- Nome e Matrícula:
- Monitor de voz. Caso tenha experiência em mais de um naipe, selecione mais opções:
  - ( ) Soprano
  - ( ) Contralto
  - ( ) Tenor
  - ( ) Baixo/Barítono
- Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
- Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
- Telefone celular para contato:
- E-mail(s):
- Você tem experiência com canto? Selecione apenas o item que mais se aproxima de sua experiência.
  - ( ) não
  - ( ) sim, majoritariamente de forma autodidataDescreva brevemente seu processo de autoaprendizagem (por exemplo, em bandas, na igreja, vídeos no YouTube, etc.)

---

( ) sim, majoritariamente com orientação de um professor de técnica vocal  
Onde (ou com quem) e por quanto tempo?

---

- Você canta ou já cantou em algum coro ou grupo vocal?
  - ( ) não
  - ( ) simSe sim, qual(is) e por quanto tempo?

---

- Qual o seu nível de leitura de partitura musical? Selecione apenas o item que mais se aproxima de sua experiência.
  - ( ) Não tenho esse conhecimento
  - ( ) Reconheço os signos e símbolos de escrita na partitura, mas **não** tenho habilidade de leitura das alturas e ritmos notados.

( ) Reconheço os signos e símbolos de escrita na partitura e tenho habilidade de leitura das alturas e ritmos notados.

- Você tem experiência com algum instrumento?

( ) não

( ) sim, majoritariamente de forma autodidata

Qual(is)? Também descreva brevemente seu processo de autoaprendizagem (por exemplo, em bandas, na igreja, vídeos no YouTube, etc.)

---

( ) sim, majoritariamente com orientação de um professor

Qual(is)? Onde (ou com quem) e por quanto tempo?

---

- Já atuou como monitor de voz, chefe de naipe ou realizou qualquer tipo de assistência dentro de algum grupo musical (vocal ou não)?

( ) não

( ) sim

Se sim, qual(is) e por quanto tempo?

---

- Disponibilidade de horários para ensaios/atividades (marcar com sim ou não):

**2ª feira período das 17h às 19h30.**

( ) sim

( ) não

**4ª-feira período das 12h30 às 15h.**

( ) sim

( ) não

**4ª-feira período das 17h30 às 20h30.**

( ) sim

( ) não

**6ª-feira período das 12h30 às 15h.**

( ) sim

( ) não

### **ATENÇÃO:**

- Apresentações do Coro (dentro, fora dos campi da UFABC) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação. Os horários de ensaio podem sofrer alterações ao longo do ano de acordo com a necessidade do projeto. Ensaios adicionais podem ser agendados se forem necessários.
- Parte da carga horária semanal poderá ocorrer fora do horário dos ensaios.
- A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-mail **[cultura@ufabc.edu.br](mailto:cultura@ufabc.edu.br)** e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO – “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”

(e-mail: [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_, em concordância com as normas do **Edital nº \_\_\_\_/2026-PROEC** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação como monitor da voz na ação estratégica **PJ105-2026 – PROEC - Coro da UFABC**, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição no referido processo conforme os argumentos a seguir:

A)

B)

C)

D)

E)

Diante do exposto, solicito deferimento.

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO - “RESULTADO FINAL”**

(e-mail: [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_, em concordância com as normas do **Edital nº \_\_\_/2026-PROEC** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação como monitor da voz na ação estratégica **PJ15-2026 – PROEC Coro da UFABC**, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

- A)
- B)
- C)
- D)
- E)

Diante do exposto, solicito deferimento.

---

Assinatura